



ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 24/2014

Concede Aposentadoria a Segurada

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º, da Lei Municipal n.º 3.005, datada de 11/04/2003, concede aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional n.º 47, de 06/07/2005, da Constituição Federal de 1.988, a servidora **MARIA ABADIA RODARTE MANDELLO**, matrícula n.º 430, portadora da CI RG M – 2.426.031 SSP-MG, CPF 648.262.796-04, lotada no Departamento de Educação – FUNDEB, cargo efetivo de Professor, Nível PR III, Grau 0C, da Lei Municipal n.º 2.988/2002 e n.º 3.753/2011; com os direitos e vantagens previstos no art. 59 da Lei Municipal n.º 2.086/92, com direito a continuidade de percepção da Gratificação por Tempo de Serviço – Lei Municipal n.º 1.985/92, anexo II; Quinquênio nos termos do art. 74, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 2.086/92; a partir de 01/05/2014.

São Sebastião do Paraíso, MG, 05 de maio de 2014.

RILDO DOMINGOS DA SILVA

Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

(Publicado nesta data no quadro de avisos do hall de entrada do INPAR)